



RESOLUÇÃO Nº 697 /94

Altera o Artigo 1º da Resolução
Nº 634/93, na forma que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista adequar a Resolução nº 634/93, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, à Lei nº 8.663, de 14 de junho de 1993 e considerando a necessidade da implantação dos novos códigos pertinentes à disciplina FORUM ACADÊMICO,

RESOLVE, "Ad referendum" do CEPE:

Art.1º- Dar nova redação ao Art.1º da resolução Nº 634/93, referendada pela Resolução nº 670/93-CEPE, que passa a ser a seguinte:

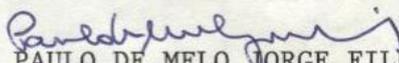
"Fica criada a disciplina "Forum Acadêmico" que será ministrada com os seguintes códigos:

- a) CH- 718 - Forum Acadêmico I, Área de Ciências Humanas;
- b) CH- 702 - Forum Acadêmico II, correspondente ao código - CS-423 do semestre 93.2, Área de Ciências da Saúde;
- c) CH- 703 - Forum Acadêmico III, correspondente ao código- CT-595 do semestre 93.2, área de Ciências e Tecnologia;
- d) CH- 704 - Forum Acadêmico IV, correspondente ao código ES-699 do semestre 93.2, Área de Ciências Sociais Aplicadas.

Art.2º- Ficam mantidos inalterados o Parágrafo Único do Art. 1º e demais artigos da Resolução nº 634/93.

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 06 de janeiro de 1994.


PAULO DE MELO JORGE FILHO

REITOR